



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

000228

DECRETO Nº 3319/2013

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1428 de 11 de Outubro de 2013.

DECRETA

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), destinados ao reforço da rubrica orçamentária abaixo especificada:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10. Saúde

10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0004 – Arapoti Saudável

10.304.0004.2.026 Manutenção do Hospital Municipal

(7927) 33.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 150.000,00

TOTAL.....

R\$ 150.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Suplementar acima é a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

1501- DIVISÃO DE VIAÇÃO

26. Transporte

26.782 Transporte Rodoviário

26.782.0016 Infra-estrutura das Estradas

26.782.0016.2.097 Restauração e Conservação de Estradas Municipais

(463) 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 100.000,00

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

1503- DIVISÃO DE URBANISMO

15. Urbanismo

15.452 Serviços Urbanos

15.452.0019 Cidade Limpa e Ambiente Preservado

15.452.0019.1.045 Expansão da Linha Verde

(511) 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 50.000,00

TOTAL.....

R\$ 150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.128, de 29/12/2009 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2013, aprovada pela Lei Municipal nº. 1368, de 04/12/2012, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM
11 DE OUTUBRO DE 2013.

BRAZ RIZZI
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	_____
Oficial	_____
Edição	_____
Nº	_____
Página	_____
Data	__ / __ / 20__
Visto	_____